



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO Nº 030, DE 25 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre o aumento no valor do benefício do auxílio saúde, concedido aos servidores do Coren-PI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-PI nº 34/2018 de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão nº 119, de 06 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 0001/2019 que homologa o Regimento Interno bem como a Decisão nº 119, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 531ª Reunião Ordinária, realizada em 25/03/2019;

DECIDEM:

Art. 1º - Conceder, com base no reajuste máximo da Agência Nacional de Saúde, o aumento de 8% (oito por cento) sobre o valor do benefício auxílio saúde, concedido aos servidores do Coren-PI, passando o mesmo ao valor total de R\$ 274,79 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), que passará a vigorar a partir do primeiro dia mês de março de 2018.

Emp. Assessoria





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 25 de março de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Secretária